



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO SERGIPE**

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

N. 1502/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

ANDRE LUIS MOURA SOTERO (Data de Nascimento: 22/05/1965)

OU

CPF N° 340.108.315-53

Certidão emitida em: 27/07/2026 às 11:27:52 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL EM SERGIPE, endereço www.jfse.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 26/07/2026 às 16:01:45, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-1541-5864-7